



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO ATÉ O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO MONTANTE CONSIGNADO NOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito adicional suplementar, até o montante de 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Sumidouro, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal, nº 4320/64, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 29 de abril de 2016.

Juarez Gonçalves Corguinha
Prefeito Municipal